

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA NOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E VALIDAÇÃO DOS CÁLCULOS APLICADOS ÀS REVISÕES TARIFARIAS EXTRAORDINÁRIAS PERTINENTES ÀS CONCESSÕES E CONTRATAÇÕES REGULADAS PELA AGIR AS QUAIS UTILIZAM AS METODOLOGIAS GEIPOT E FLUXO DE CAIXA, QUAIS SEJAM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS BRUSQUE/SC E JARAGUÁ DO SUL/SC;

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **HEINRICH LUIZ PASOLD**, brasileiro, RG nº X940XXX e CPF nº XXX.473.XXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a Empresa **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.985.753/0001-10, estabelecida na cidade de Curitiba/SC, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 1.201, 12º andar, Bairro Centro Cívico, neste ato representada pela seu titular o Senhor **CARLOS WERLANG LEBELEIN** portador da cédula de identidade nº X.288.XXX, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº XXX.986.XXX-XX, que também subscreve, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 1º termo aditivo ao Contrato CL nº 057/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 1º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Segunda (Duração do Contrato) do Contrato nº 057/2021;

Assim, por conta deste 1º Aditivo, a respectiva Cláusula Quarta (Vigência do contrato e do prazo de entrega dos produtos) do Contrato nº 057/2021, passará a constar com a seguinte redação:

O presente contrato terá sua vigência prorrogada para o exercício financeiro (2022), ou seja: de **01.01.2022 à 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes

através de termo aditivo, desde que observada a limitação de 05 anos prevista no artigo 106 da Lei nº 14.133/21; ressalvando a possibilidade de rescisão antecipada em face da execução dos serviços contratados e a satisfação do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 057/2021, do Processo Licitatório nº 062/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 01 de Dezembro de 2021.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
CONTRATANTE

LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 11.985.753/0001-10
CARLOS WERLANG LEBELEIN
Titular/Representante legal – CPF nº XXX.986.XXX-XX
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Fiscalização e
Regulação da AGIR
CPF nº XXX.611.XXX-XX

**MARIA DE FATIMA
MARTINS**
Assessora Jurídica da AGIR
CPF nº XXX.396.XXX-XX